



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

Lindoia, 03 de Novembro de 2020.

Ofício nº 232/2020 – GP

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 76/2020, vimos, através deste, informar que o Município de Lindoia realizou a adesão à Lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, conforme comprovado pelo Termo de Adesão, que se encontra na situação ASSINADO, incluso a este documento. Cabe salientar que as informações referentes à adesão do município à referida lei se encontram disponíveis para consulta pública na Plataforma Mais Brasil.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCELO BUENO LOIOLA
Presidente da Câmara Municipal de Lindoia/SP

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia



PROTOCOLO GERAL 540/2020
Data: 04/11/2020 - Horário: 14:56
Legislativo

Cadastro de Termo de Adesão

Permite a inclusão/manutenção de Termo de Adesão na Plataforma Brasil

Dados Básicos

Órgão/Ente Repassador

72084 - Ministério do Turismo

Fundo Repassador

37930.861/0001-89 - FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Ente Recebedor

45.678.000/0001-83 - MUNICIPIO DE LINDOIA

Fundo/Vinculado(a)

▼

Código do Plano de Ação

07208420200002-005620

Número do processo

72031.008688/2020-71

Situação

ASSINADO

Objeto

Para repasse da Lei 14.017/2020

Caracteres restantes: 224

Valor Total do Plano de Ação

70.020,37

Início da Vigência

16/10/2020

Fim da Vigência

31/12/2020

Data de Assinatura do Termo

18/08/2020

▼ Publicação

Seção DOU

1

Página DOU

5

Data de Publicação

18/08/2020

▼ Dados Bancários

Banco

001-Banco do Brasil

Agência

0382-4

Conta

17171-9

Programa Ágil

SECULT-A BLANC-MUN

Situação

Conta Ativa

Data Abertura

19/10/2020

▼ Anexos

Descrição do Arquivo

DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E ANEXO III

Nome do Arquivo

DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E ANEXO III.pdf

Ações

Voltar